



**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO –
DECÊNIO 2024-2034**

PROJETO DE LEI Nº 2614/2024

Emenda modificativa ao Plano Nacional de
Educação, referente à Estratégia 6.8.

EMENDA MODIFICATIVA Nº

A Estratégia 6.8. passa a vigorar com a seguinte redação:

“Estratégia 6.8. Promover a participação da comunidade escolar, de acordo com os princípios de gestão democrática, com especial incentivo à organização estudantil por meio de grêmios, associações, observatórios, grupos de trabalho, entre outros, como forma de aprendizagem dos princípios dos direitos humanos, da ética, da convivência e da participação democrática na escola e na sociedade, na construção dos documentos curriculares e de gestão da educação integral em tempo integral.”



* C D 2 5 5 2 4 7 3 7 7 4 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal **Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP**

Apresentação: 20/05/2025 19:25:21.290 - PL261424
EMC 2699/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.2699/2025

JUSTIFICATIVA

A ampliação da estratégia para incluir a participação da comunidade escolar na construção dos documentos de gestão - além dos curriculares - reforça o caráter democrático e participativo da educação integral, indo além da dimensão pedagógica para abranger também as decisões administrativas e organizacionais da escola. Essa mudança reconhece que a gestão democrática não se limita ao projeto político-pedagógico, mas deve permear todas as esferas da vida escolar, garantindo que as comunidades tenham voz ativa nos processos decisórios que afetam seu cotidiano. Ao estender a participação para além do currículo, a estratégia fortalece a corresponsabilização de estudantes, famílias e profissionais da educação na construção de uma escola verdadeiramente democrática e comprometida com os interesses coletivos, especialmente em contextos de vulnerabilidade social onde a escola assume papel central na rede de proteção de direitos.

Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos: 2006/ Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. - Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Ministério da Educação, Ministério da Justiça, UNESCO, 2006. [PNEDH](#)

Ante o exposto, peço o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente emenda.

Sala das Comissões, de maio de 2025.

PROFESSORA LUCIENE CAVALCANTE

Deputada Federal - PSOL/SP

